DECRETO Nº 616 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º do Decreto-Lei nº 02 de 31.12.81,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto à Secretaria de Estado do Interior e Justiça, um crédito suplementar no valor de CR$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programáticas à seguinte discriminação:

SUPLEMENTA:

07 – Secretaria de Estado do Interior e Justiça

07.01 – Secretaria de Estado do Interior e Justiça

3120.00 – Material de Consumo 250.000,00

3132.00 – Outros serviços e Encargos 1.850.000,00

TOTAL 2.100.000,00

DECRETO Nº 616 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE TOTAL

14.01.03.07.020.2.039 –

Atividades da Secretaria

De Estado do Interior e 2.100.000,00 2.100.000,00

Justiça

TOTAL 2.100.000,00

REDUZ:

14 – Secretaria de Estado do Interior e Justiça

14.01 – Secretaria de Estado do Interior e Justiça

3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais 250.000,00

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente 1.850.000,00

TOTAL 2.100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE CORRENTE CAPITAL TOTAL

14.01.03.07.020.2.039 –

Atividades da Secretaria

De Estado do Interior e 250.000,00 1.850.000,00 2.100.000,00

Justiça

TOTAL 250.000,00 1.850.000,00 2.100.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III, do § 1º do artigo 43.

DECRETO Nº 616 DE 29 DE OUTUBRO DE 1982

Da Lei Federal 4.320 de 17.03.64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo anexo, de que trata o Decreto 027 de 14.01.82.

IV TRIMESTRE 2.500.000,00

TOTAL 2.500.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.